



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.429, DE 07 DE JUNHO DE 1994.-

"Dispõe sobre a criação de cargos públicos".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, //
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comar-//
ca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são//
conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro de servidores da Prefeitura Muni-//
pal, 04 (quatro) cargos de RECEPTIONISTA, Referência 02 (dois)
da escala de vencimentos, de provimento efetivo.-

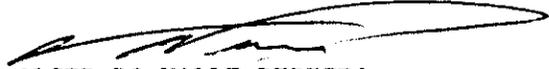
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por /
conta de dotações próprias consignadas em orçamento.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-//
das as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de junho/
de 1994.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura,
na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo